



UniMark
As Grandes
Marcas levam-te a
Marrocos

“AS GRANDES MARCAS LEVAM-TE A MARROCOS”
ANEXO I
REGULAMENTO CLIENTES PARA A ATRIBUIÇÃO DE VIAGENS DA CAMPANHA

A Unimark, através de uma campanha de marketing intitulada “As Grandes Marcas levam-te a Marrocos”, oferecerá viagens para duas pessoas a Marrocos, para visitar algumas das suas cidades, aos clientes das empresas suas Associadas aderentes à campanha.

Serão premiados os clientes que no período de 18 de março a 01 de junho de 2024 acumularem mais “pontos”, segundo os critérios a seguir enunciados:

1) Habilitação

Para se habilitar à oferta de 1 viagem dupla, os clientes deverão preencher os seguintes requisitos:

- Adquirir pelo menos 60% de todos os produtos incluídos em cada um dos folhetos promocionais da campanha.
- Apresentar no final do período da campanha um valor de compras no associado aderente, igual ou superior a 3% do efetuado entre 01 março e 31 maio de 2023
- Não apresentar valores em dívida vencida a qualquer das empresas aderentes à Campanha à data de 01 junho 2024

2) Contabilização das “pontos”

A atribuição destas será efetuada mediante os seguintes critérios e cada uma das empresas grossistas aderentes à Campanha elaborará um ranking espelhando essa contabilidade. Assim:

- Por cada euro em compras de produtos das marcas aderentes durante o período da campanha, será atribuído ao cliente o valor correspondente a 1 (um) “ponto”;
- Compras de produtos das marcas aderentes constantes dos folhetos de campanha:
 - Por cada euro em compras de produtos das marcas aderentes constantes dos folhetos grossistas da Unimark em vigor de 18 de março a 01 de junho de 2024, será atribuído ao cliente o valor correspondente a 5 (cinco) “pontos”;
 - Quando o cliente adquirir pelo menos 80% dos produtos em promoção na campanha constantes do folheto, o valor a atribuir por cada euro de compras será de 15 (quinze) “pontos”;
 - Quando o cliente adquirir 100% dos produtos em promoção da campanha constantes do folheto, o valor a atribuir por cada euro de compras será de 25 (vinte e cinco) “pontos”;
- Por cada euro (€) de crescimento de volume de compras entre 01 março e 31 maio 2024, será atribuído ao cliente 1 (um) “ponto” adicional;
- Na contabilização de “pontos”, serão apenas considerados valores inteiros (euros) não sendo permitido o arredondamento de cêntimos em euros conforme exemplo: €10,50 corresponde a 10 pontos em compras e/ou crescimento de compras, referidos nas alínea a) e c) ou a 50 pontos nas compras das marcas aderentes referidas na alínea b.i) ou a 150 pontos nas compras dos produtos referidos na alínea b.ii) ou 250 pontos nas compras dos produtos nas condições referidas na alínea b.iii);
- A atribuição do número de viagens a que cada cliente tem direito, é feita ao nível de cada empresa grossista aderente à campanha, não podendo ser somados “pontos” atribuídos em diferentes empresas grossistas aderentes;
- As devoluções de compras serão deduzidas ao valor final dos “pontos” atribuídas ao cliente pelo que os euros devolvidos serão descontados. Estas devoluções só serão consideradas até ao dia 7 de junho 2024.

3) Compras

Por compras deverá entender-se o valor de fatura, excluído IVA, e deduzidos os valores de tabaco, taras e vasilhames.

4) Viagem

- A viagem dupla inclui 1 (um) bilhete de avião para 2 (duas) pessoas, estadia de 4 (quatro) noites, em quarto duplo e em regime de pensão completa e visitas guiadas;
- As viagens não são transmissíveis entre clientes;
- Em cada Associado apenas será atribuída uma viagem por número de contribuinte.

5) Comunicação das viagens

- O anúncio aos clientes vencedores será efectuado a partir do dia 17 de junho de 2024 por cada um dos Associados aderentes;
- A comunicação referida no ponto anterior, será efectuada por telefone e/ou contacto pessoal;
- Os clientes vencedores receberão ainda uma comunicação escrita com os detalhes da viagem;
- Para terem direito a usufruir da viagem, os clientes vencedores deverão apresentar a sua documentação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) à empresa grossista, em que a obtiveram, até 30 de junho de 2024.

6) Informação de viagens por Associado aderente

- Cada Associado aderente atribuirá um número de viagens previamente definido;
- Cada um dos Associados aderentes à campanha afixará cartazes com o número de viagens disponibilizadas.

7) Dúvidas

Em caso de dúvidas na interpretação do presente regulamento o cliente deverá contactar o gerente de loja do Associado aderente.